**DOCUMENTO 4 – A Comissão Nacional da Verdade e os trabalhadores na ditadura**

Especialistas em legislação trabalhista têm chamado a atenção para o fato de que a ditadura imposta em 1964 manteve, aprimorou e ampliou o que havia de mais repressivo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sendo assim, foi mantida a estrutura corporativa dos governos Vargas, acrescida de decretos que visavam aumentar o controle estatal sobre as organizações sindicais. (p. 69)

As panfletagens, as greves, a organização de comissões de fábrica [...], muitas vezes utilizadas como o único espaço possível de organização e ação política dentro de empresas, todas essas ações tornaram-se muito arriscadas, trazendo, frequentemente, como consequência a demissão por justa causa, o desemprego [...], a prisão. Essas consequências acarretavam profundos prejuízos não apenas para os trabalhadores perseguidos politicamente, mas para suas famílias. (p. 66)

Articulada ao arrocho salarial, o avassalamento da organização dos trabalhadores produziu rapidamente maior acumulação do capital, configurando-se como “o cerne do ‘modelo brasileiro de desenvolvimento’ da ditadura militar de 1964-1985”, de teor excludente e conservador, “a superexploração da força de trabalho”. (p. 70)

Fonte: BRASIL. COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Texto Temático: Violações de direitos humanos dos trabalhadores, 2014. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/Volume%202%20-%20Texto%202.pdf.>. Acesso em 24 mar. 2022.